



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1656 /2001

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O orçamento fiscal do município de Pirapora, abrangendo a Administração Direta, seus órgãos e Autarquias, para o exercício de 2.002, tem sua receita global estimada em R\$ 30.744.187,00 (trinta milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais), sendo R\$ 26.629.512,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e doze reais) referentes ao orçamento do Município, incluídos neste montante R\$ 1.200.000,00 (hum milhão, duzentos mil reais) destinados à Câmara Municipal e R\$ 4.816.882,00 (quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e dois reais) destinados ao Fundo Municipal de Saúde; R\$ 3.034.675,00 (três milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais) referentes ao orçamento do SAAE e R\$ 1.080.000,00 (hum milhão, oitenta mil reais) referentes ao orçamento do IPSEMP, ficando a despesa fixada em igual valor,.

Art.2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei e conforme o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Prefeitura Municipal de Pirapora
Câmara Municipal de Pirapora
Fundo Municipal de Saúde

Receitas Correntes.....	20.828.879,00
Receitas de Capital.....	5.800.633,00
TOTAL GERAL.....	26.629.512,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Receitas Correntes.....	3.003.160,00
Receitas de Capital.....	31.515,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Subtotal	3.034.675,00
2.2 – IPSEMP – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora	
Receitas Correntes.....	1.080.000,00
Receitas de Capital.....	0,00
Subtotal	1.080.000,00
TOTAL GERAL.....	4.114.675,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	30.744.187,00

Art. 3º - A despesa total do município será realizada de acordo com os anexos integrantes desta Lei, discriminado por órgãos, unidades orçamentárias, funções de governo, conforme o seguinte desdobramento:

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Prefeitura Municipal de Pirapora	
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	132.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	3.085.000,0
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	954.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	350.000,00
10 – SAÚDE	5.016.882,00
11 – TRABALHO	180.000,00
12 – EDUCAÇÃO	6.185.000,00
13 – CULTURA	944.000,00
15 – URBANISMO	3.443.000,00
17 – SANEAMENTO	2.265.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00
20 – AGRICULTURA	40.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	750.000,00
26 – TRANSPORTE	684.630,00
27 – DESPORTO E LAZER	225.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	705.000,00
Subtotal	25.429.512,00
2 – Câmara Municipal de Pirapora	
01 – LEGISLATIVA	1.200.000,00
Subtotal	1.200.000,00
TOTAL GERAL	26.629.512,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17 - SANEAMENTO	3.029.675,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00
Subtotal	3.034.675,00
2.2 - IPSEMP - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora	
04 - ADMINISTRAÇÃO	99.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	209.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	772.000,00
Subtotal	1.080.000,00
TOTAL GERAL	4.114.675,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	30.744.187,00

B - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

01 - PODER EXECUTIVO

01.00 - PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01 - GABINETE DO PREFEITO	875.000,00
01.02 - PROCURADORIA JURÍDICA	132.000,00
01.03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	294.000,00
01.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.792.000,00
01.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS	414.000,00
01.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.185.000,00
01.07 - SEC. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	954.000,00
01.08 - SEC. DE CULT., TUR., ESP. E LAZER	1.919.000,00
01.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.816.882,00
01.10 - SEC. DE MEIO AMB. E SERV. URBANOS	1.719.000,00
01.11 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	5.273.630,00
01.12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.055.000,00
Subtotal	25.429.512,00

02 - PODER LEGISLATIVO

02.01 - CORPO LEGISLATIVO	727.000,00
02.02 - SECRETARIA	473.000,00
Subtotal	1.200.000,00

03.00 - IPSEMP	1.080.000,00
04.00 - SAAE	3.034.675,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL GERAL

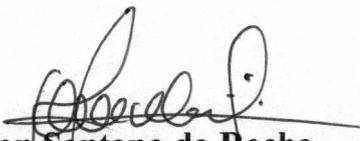
30.744.187,00

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares as dotações do presente orçamento até o limite de 20% (vinte por cento), de conformidade com artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64

Art. 5º - Compõe e integram este orçamento os orçamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora e Prefeitura Municipal de Pirapora, incluídos neste último, o orçamento da Câmara Municipal de Pirapora e Fundo Municipal de Saúde, e seus anexos.

Art. 6º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2.002.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 27 de dezembro de 2001.


Wilson Santana da Rocha
Presidente


José Mendes de Jesus
Secretário